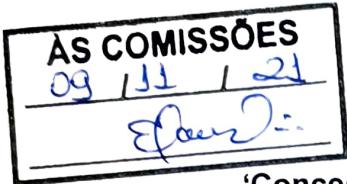




CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PROJETO DE LEI 129 /2021



‘Concede Título Declaratório de Utilidade Pública’

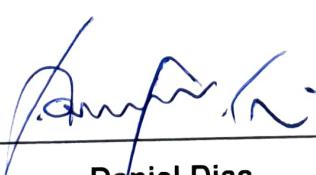
A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º – Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a entidade civil, legalmente constituída, sem fins lucrativos, sob a denominação de **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS GENTE HUMILDE DE MONTES CLAROS**, inscrita no **CNPJ sob o nº 34.146.122/0001-02** com sede na Rua Paulino Silva Maia, nº 258, bairro Vila Telma, CEP 39.402-479, no Município de Montes Claros – MG.

Artigo 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 05 de Novembro de 2021



Daniel Dias

(Vereador do PCdoB)

